

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

**APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS,  
REFERENTE AO SUPERÁVIT DE 2025 DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2026;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova reprogramação de saldos contidas nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, de superávit de 2025 referente aos recursos repassados pelo FEAS e FNAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de março de 2026.



**JESSICA FELSKI SOKALSKI**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE  
SALDOS, REFERENTE AO SUPERÁVIT DE  
2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova reprogramação de saldos contidas nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, de superávit de 2025 referente aos recursos repassados pelo FEAS e FNAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de março de 2026.

**JESSICA FELSKI SOKALSKI**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Larissa do Carmo Honorio

**Código Identificador:**D65BC29D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2026. Edição 3497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>